



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 16/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 36/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Candido Rondon , 2222 - CEP: 85301060 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ/MF sob 06.349.494/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SILVERIO ANTONIO DE OLIVERIA, portador do RG 76077088, Laranjeiras do Sul/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 16/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 11/08/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 16/2020 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	11	16830	ABRAÇADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX LARGURA FITA 14 MM, D = 1"	VONDER	UND	50,00	4,40	220,00
LOTE: 001 -	12	16831	ABRAÇADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX LARGURA FITA 14 MM, D = 3/4"	VONDER	UND	50,00	4,40	220,00
LOTE: 001 -	18	16846	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO 1" , PARA CAIXA D' ÁGUA	KRONA	UND	30,00	13,90	417,00
LOTE: 001 -	24	16852	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40 MM X 1 1/4", PARA ÁGUA FRIA	KRONA	UND	30,00	5,80	174,00
LOTE: 001 -	27	16862	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	TEKBOND	UND	30,00	11,90	357,00
LOTE: 001 -	29	18084	ALICATE DE BICO DE FECHAR	VONDER	UND	3,00	62,00	186,00
LOTE: 001 -	30	16864	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLANTE	VONDER	UND	5,00	19,00	95,00
LOTE: 001 -	31	17686	ALICATE TORQUES	VONDER	UND	5,00	34,00	170,00
LOTE: 001 -	32	17680	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL	VONDER	UND	5,00	34,00	170,00
LOTE: 001 -	34	17722	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL	VONDER	UND	10,00	28,80	288,00
LOTE: 001 -	35	16865	ARAME FARPADO GALVANIZADO 14 BWG, CLASSE 250 400 M	VONDER	ROLO	10,00	300,00	3.000,00
LOTE: 001 -	36	16866	ARAME FARPADO GALVANIZADO 16 BWG, CLASSE 250 400 M	VONDER	ROLO	10,00	286,00	2.860,00
LOTE: 001 -	37	16870	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	VONDER	KG	50,00	13,40	670,00
LOTE: 001 -	39	16872	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24 MM (0,009 KG/M)	VONDER	KG	42,00	17,00	714,00
LOTE: 001 -	42	16874	ARAME RECOZIDO 18 BWG,	GERDAU	KG	40,00	13,70	548,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

001 -			1,25 MM (0,01 KG/M)					
LOTE: 001 -	43	17677	ARCO DE SERRA	MTX	UND	10,00	19,00	190,00
LOTE: 001 -	45	16876	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	VOTORA N	SC	100,00	11,00	1.100,00
LOTE: 001 -	46	16877	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III 20 KG	VOTORA N	SC	100,00	31,90	3.190,00
LOTE: 001 -	47	16879	ASSENTO DE VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	METASUL	UND	10,00	48,00	480,00
LOTE: 001 -	48	16880	ASSENTO SANITARIO EM PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	METASUL	UND	10,00	24,00	240,00
LOTE: 001 -	52	16887	BALDE GALVANIZADO PARA PEDREIRO 10 LITRO	VONDER	UND	10,00	18,00	180,00
LOTE: 001 -	56	18448	BARRA DE ROSCA 3/8 1MT	DISPANS UL	BARRA	10,00	6,00	60,00
LOTE: 001 -	58	16899	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	MEGATR ON	UND	100,00	14,00	1.400,00
LOTE: 001 -	60	17931	BOTA DE PVC BRANCA, CANO MEDIO, SEM FORRO	VONDER	PAR	20,00	40,00	800,00
LOTE: 001 -	61	17779	BOTINA DE SEGURANÇA EM DIVERSAS NUMERAÇÕES	VONDER	PAR	20,00	36,00	720,00
LOTE: 001 -	62	16910	BRACO/ CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2"	LORENZE TTI	UND	10,00	11,00	110,00
LOTE: 001 -	67	17695	BROCA PARA MADEIRA 6	MTX	UND	15,00	5,00	75,00
LOTE: 001 -	75	16919	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA COM 40 X 32 MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	25,00	2,35	58,75
LOTE: 001 -	76	16917	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	30,00	1,85	55,50
LOTE: 001 -	78	16921	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	30,00	2,90	87,00
LOTE: 001 -	80	16926	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	UND	30,00	3,20	96,00
LOTE: 001 -	81	16938	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2 ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	SC CABLE	MT	150,00	11,80	1.770,00
LOTE: 001 -	82	17731	CABO DUPLEX 10 MM2	SC CABLE	MT	200,00	3,50	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

LOTE: 001 -	83	23252	CABO DUPLEX 16 MM2	SC CABLE	MT	500,00	4,00	2.000,00
LOTE: 001 -	84	16944	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	MEGATRON	MT	100,00	0,48	48,00
LOTE: 001 -	85	23253	CABO TRIPLEX 10 MM2	SC CABLE	MT	500,00	4,08	2.040,00
LOTE: 001 -	86	17730	CABO TRIPLEX 16 MM2	SC CABLE	MT	800,00	5,65	4.520,00
LOTE: 001 -	91	16949	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UND	5,00	400,00	2.000,00
LOTE: 001 -	94	16954	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	METASUL	UND	10,00	27,00	270,00
LOTE: 001 -	97	17739	CAIXA PARA PADRÃO DE ENERGIA AN1	FJ	UND	10,00	74,00	740,00
LOTE: 001 -	98	17741	CAIXA PARA PADRÃO DE ENERGIA AN2	FJ	UND	10,00	170,00	1.700,00
LOTE: 001 -	99	17743	CAIXA PARA PADRÃO DE ENERGIA AN3	FJ	UND	10,00	230,00	2.300,00
LOTE: 001 -	100	16971	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR	FORLTEV	UND	10,00	23,00	230,00
LOTE: 001 -	101	17750	CAIXA SISTEMA X (2X4)"	MECTRONIC	UND	10,00	6,60	66,00
LOTE: 001 -	105	16979	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V (APENAS MODULO)	MECTRONIC	UND	3,00	24,50	73,50
LOTE: 001 -	106	17728	CANALETA SISTEMA X (20 X 10) MM 2M COM FITA ADESIVA	MECTRONIC	BARRA	100,00	4,90	490,00
LOTE: 001 -	107	17729	CANALETA SISTEMA X (20 X 50) MM 2 M COM FITA ADESIVA	MECTRONIC	BARRA	100,00	17,00	1.700,00
LOTE: 001 -	110	16988	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	55,00	1,10	60,50
LOTE: 001 -	111	16989	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	95,00	1,70	161,50
LOTE: 001 -	114	16985	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	40,00	3,00	120,00
LOTE: 001 -	116	16992	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO SEM	ZEUS	UND	10,00	28,00	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

			JUGULAR (CLASSE B)					
LOTE: 001 -	122	17681	CHAVE DE FENDA 5/16"	MTX	UND	12,00	9,00	108,00
LOTE: 001 -	123	18106	CHAVE DE REGULAGEM 10" (GRIFA)	VONDER	UND	2,00	39,00	78,00
LOTE: 001 -	124	18108	CHAVE DE REGULAGEM 15" (GRIFA)	VONDER	UND	2,00	60,00	120,00
LOTE: 001 -	125	18109	CHAVE DE REGULAGEM 30" (GRIFA)	VONDER	UND	2,00	65,00	130,00
LOTE: 001 -	127	17685	CHAVE DE TESTE	MTX	UND	6,00	8,00	48,00
LOTE: 001 -	129	18124	CHAVE INGLESA DE CANO 10"	VONDER	UND	3,00	75,00	225,00
LOTE: 001 -	134	17725	CINTO PARA PEDREIRO	VONDER	UND	3,00	32,00	96,00
LOTE: 001 -	138	17664	COLHER DE PEDREIRO PARA CHAPISCO	VONDER	UND	10,00	17,00	170,00
LOTE: 001 -	139	17006	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	MARJON	MT ³	70,00	402,00	28.140,00
LOTE: 001 -	141	17010	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) PARA CABOS ATÉ 16 MM2	INTELLI	UND	10,00	5,48	54,80
LOTE: 001 -	142	17011	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) PARA CABOS ATÉ 25 MM2	INTELLI	UND	20,00	7,80	156,00
LOTE: 001 -	143	17703	CORREIA B57	REXON	UND	10,00	28,50	285,00
LOTE: 001 -	144	17704	CORREIA B69	REXON	UND	10,00	20,00	200,00
LOTE: 001 -	146	23261	CORRENTE 230 PARA MOTOSSERRA	KMC	UND	5,00	70,00	350,00
LOTE: 001 -	147	23258	CORRENTE 382 PARA MOTOSSERRA	KMC	UND	1,00	75,00	75,00
LOTE: 001 -	148	23264	CORRENTE HT 75 PARA PODADOR	CARLTON	UND	5,00	75,00	375,00
LOTE: 001 -	150	17024	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UND	12,00	1,98	23,76
LOTE: 001 -	151	17025	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UND	50,00	1,98	99,00
LOTE: 001 -	154	17066	DISJUNTOR TIPO NEMA,	FOCO	UND	20,00	110,00	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

001 -			BIPOLAR 100 A, TENSAO MAXIMA 415 V					
LOTE: 001 -	155	17062	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	FOCO	UND	20,00	59,80	1.196,00
LOTE: 001 -	157	17068	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 50A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	FOCO	UND	20,00	25,00	500,00
LOTE: 001 -	161	17079	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	MAXIDUT OS	MT	20,00	9,16	183,20
LOTE: 001 -	163	17081	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	MAXIDUT OS	MT	20,00	12,25	245,00
LOTE: 001 -	167	17097	ENXADA ESTREITA COM CABO	VONDER	UND	5,00	40,00	200,00
LOTE: 001 -	169	18191	ESCOVA DE AÇO PARA ESMIRIL	MTX	UND	5,00	22,00	110,00
LOTE: 001 -	170	17102	ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	VONDER	UND	10,00	30,00	300,00
LOTE: 001 -	172	17104	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2"	MECTRO NIC	UND	150,00	4,00	600,00
LOTE: 001 -	173	17112	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	VONDER	UND	50,00	17,00	850,00
LOTE: 001 -	174	17113	ESQUADRO DE AÇO 12" (300 MM), CABO DE ALUMINIO	VONDER	UND	10,00	20,00	200,00
LOTE: 001 -	175	17651	EXTENSOR DE FERRO PARA TRADO, ROSCÁVEL, 1M	VONDER	UND	10,00	35,00	350,00
LOTE: 001 -	180	17804	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL, EXTENSÃO COM 5 TOMADAS	MARGIRI US	UND	5,00	35,55	177,75
LOTE: 001 -	181	23244	FIO FLEXIVEL 1.5	SC CABLE	UND	500,00	0,75	375,00
LOTE: 001 -	182	23248	FIO FLEXIVEL 10	SC CABLE	UND	500,00	4,97	2.485,00
LOTE: 001 -	183	23245	FIO FLEXIVEL 2.5	SC CABLE	UND	500,00	1,30	650,00
LOTE: 001 -	184	23246	FIO FLEXIVEL 4.0	SC CABLE	UND	500,00	2,30	1.150,00
LOTE: 001 -	185	23247	FIO FLEXIVEL 6	SC CABLE	UND	500,00	3,00	1.500,00
LOTE: 001 -	186	23249	FIO PARALELO 1.5	SC CABLE	UND	500,00	1,40	700,00
LOTE: 001 -	187	23250	FIO PARALELO 2.5	SC CABLE	UND	500,00	2,20	1.100,00
LOTE: 001 -	188	23251	FIO PARALELO 4	SC	UND	500,00	3,50	1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

001 -				CABLE				
LOTE: 001 -	189	17140	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SC CABLE	UND	20,00	4,00	80,00
LOTE: 001 -	194	17147	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	LIDER	UND	100,00	2,00	200,00
LOTE: 001 -	195	17149	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/4", PARA ELETRODUTO	KRONA	UND	30,00	2,00	60,00
LOTE: 001 -	196	17150	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1", PARA ELETRODUTO	KRONA	UND	30,00	9,00	270,00
LOTE: 001 -	197	17752	FOICE COM CABO	VONDER	UND	3,00	25,00	75,00
LOTE: 001 -	200	17155	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA 3,6L	BLASCO R	GL	10,00	88,90	889,00
LOTE: 001 -	201	17637	FURADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL 110V	TRAMON TINA	UND	2,00	290,00	580,00
LOTE: 001 -	203	17160	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4" CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	OLIVO	UND	10,00	8,00	80,00
LOTE: 001 -	204	17162	GRAMPO U DE 5/8 " N8 EM FERRO GALVANIZADO	OLIVO	KG	3,00	7,50	22,50
LOTE: 001 -	205	23189	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 10A BLANC C/ PLACA	MECTRO NIC	UND	50,00	7,94	397,00
LOTE: 001 -	207	23190	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA 10A BLANC C/ PLACA	MECTRO NIC	UND	50,00	14,00	700,00
LOTE: 001 -	209	17169	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	MECTRO NIC	UND	50,00	11,00	550,00
LOTE: 001 -	210	17171	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM PARA USO EM BAIXA TENSAO	GERMER	UND	50,00	7,50	375,00
LOTE: 001 -	212	17205	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS	LIEGE	UND	20,00	60,00	1.200,00
LOTE: 001 -	213	23267	LAMINAS PARA ROÇADEIRA FS 380	STHILL	UND	2,00	15,00	30,00
LOTE: 001 -	214	17215	LAMPADA LED 10 W BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	AVANT	UND	180,00	10,00	1.800,00
LOTE: 001 -	215	23193	LAMPADA LED 12W	AVANT	UND	100,00	11,00	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

LOTE: 001 -	217	23195	LAMPADA LED 18W	AVANT	UND	100,00	19,00	1.900,00
LOTE: 001 -	218	23192	LAMPADA LED 9W	AVANT	UND	100,00	8,95	895,00
LOTE: 001 -	219	17216	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70 W (BASE E27)	AVANT	UND	100,00	32,00	3.200,00
LOTE: 001 -	220	17218	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	AVANT	UND	50,00	38,63	1.931,50
LOTE: 001 -	224	17225	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	VONDER	UND	105,00	2,00	210,00
LOTE: 001 -	225	17226	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 80	VONDER	UND	100,00	2,00	200,00
LOTE: 001 -	226	17230	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 100	VONDER	UND	105,00	2,10	220,50
LOTE: 001 -	227	17229	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 80	VONDER	UND	10,00	2,20	22,00
LOTE: 001 -	230	17235	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO	FOCO	UND	15,00	5,94	89,10
LOTE: 001 -	234	17243	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	20,00	19,50	390,00
LOTE: 001 -	239	17250	LUVA DE REDUÇÃO SOLDABEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	50,00	3,10	155,00
LOTE: 001 -	240	17251	LUVA DE REDUÇÃO SOLDABEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	50,00	3,90	195,00
LOTE: 001 -	243	17255	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	KRONA	UND	10,00	4,00	40,00
LOTE: 001 -	244	17256	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	KRONA	UND	30,00	3,60	108,00
LOTE: 001 -	245	17257	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	KRONA	UND	50,00	1,47	73,50
LOTE: 001 -	246	17259	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIA	KRONA	UND	50,00	1,90	95,00
LOTE: 001 -	247	17260	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	50,00	1,00	50,00
LOTE: 001 -	250	17263	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	30,00	4,50	135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

LOTE: 001 -	253	18272	MACACO HIDRAULICO CAPACIDADE 20 TONELADAS	WORKER	UND	2,00	600,00	1.200,00
LOTE: 001 -	255	17761	MACHADO COM CABO	VONDER	UND	1,00	48,00	48,00
LOTE: 001 -	256	17282	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	INAFLEX	UND	10,00	25,00	250,00
LOTE: 001 -	261	18292	MASCARA PARA POEIRA	VONDER	UND	50,00	6,00	300,00
LOTE: 001 -	267	23260	MOTOSSERRA MODELO 230	STHILL	UND	1,00	1.896,00	1.896,00
LOTE: 001 -	268	23257	MOTOSSERRA MODELO 382 - GRANDE	STHILL	UND	1,00	2.970,00	2.970,00
LOTE: 001 -	269	17301	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	AMANCO	UND	30,00	1,75	52,50
LOTE: 001 -	270	17302	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	AMANCO	UND	30,00	1,79	53,70
LOTE: 001 -	274	23199	PÁ COM CABO- JUNTADEIRA	VONDER	UND	10,00	26,00	260,00
LOTE: 001 -	275	17308	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	JOMARC A	UND	30,00	0,60	18,00
LOTE: 001 -	277	23200	PARAFUSO MOD.PHILPS 3.5X40	JOMARC A	UND	100,00	0,47	47,00
LOTE: 001 -	278	23202	PARAFUSO MOD.PHILPS 4.5X30	JOMARC A	UND	100,00	0,30	30,00
LOTE: 001 -	279	23203	PARAFUSO MOD.PHILPS 4.5X40	JOMARC A	UND	100,00	0,30	30,00
LOTE: 001 -	280	23204	PARAFUSO MOD.PHILPS 4.5X50	JOMARC A	UND	100,00	0,30	30,00
LOTE: 001 -	281	23205	PARAFUSO MOD.PHILPS 5.0X50	JOMARC A	UND	100,00	0,40	40,00
LOTE: 001 -	282	23206	PARAFUSO MOD.PHILPS 5.0X60	JOMARC A	UND	100,00	0,40	40,00
LOTE: 001 -	283	23207	PARAFUSO MOD.PHILPS 5.0X70	JOMARC A	UND	100,00	0,45	45,00
LOTE: 001 -	284	23208	PARAFUSO MOD.PHILPS 6.0X80	JOMARC A	UND	100,00	0,45	45,00
LOTE: 001 -	285	23209	PARAFUSO MOD.PHILPS 6.0X90	JOMARC A	UND	100,00	0,50	50,00
LOTE: 001 -	287	17360	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16" COMPRIMENTO 40 MM	JOMARC A	UND	100,00	1,12	112,00
LOTE: 001 -	288	17361	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA	JOMARC A	UND	100,00	1,19	119,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

			SOBERBA, DIAMETRO 5/16" COMPRIMENTO 80 MM					
LOTE: 001 -	289	17367	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	DALMINA	MT ³	300,00	90,00	27.000,00
LOTE: 001 -	290	17368	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	DALMINA	MT ³	200,00	92,00	18.400,00
LOTE: 001 -	292	17738	PIMENTÃO DE PORCELANA	GERMER	UND	20,00	6,95	139,00
LOTE: 001 -	298	17842	PNEU DE CARRINHO DE MÃO COM CÂMARA	VONDER	UND	5,00	34,00	170,00
LOTE: 001 -	299	23263	PODADOR DE GALHOS A GASOLINA /2T/ ASTE DE 4MTS HT75	STHILL	UND	1,00	754,00	754,00
LOTE: 001 -	301	17384	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	VONDER	UND	80,00	0,19	15,20
LOTE: 001 -	302	17385	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	VONDER	UND	80,00	0,20	16,00
LOTE: 001 -	308	17394	POSTE DE CONCRETO PADRAO H=7,20M, 200DAN	BERTOLI NI	UND	5,00	340,00	1.700,00
LOTE: 001 -	309	17393	POSTE DE CONCRETO PADRAO H=7,20M, 75DAN	BERTOLI NI	UND	5,00	233,00	1.165,00
LOTE: 001 -	318	17410	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS ATENUAÇÃO ACIMA DE 22 DB	VONDER	UND	5,00	59,00	295,00
LOTE: 001 -	319	17411	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO COM CORDÃO ATENUAÇÃO SUPERIOR A 15 DB	VONDER	UND	15,00	3,51	52,65
LOTE: 001 -	324	17418	RASTELO PARA JARDINAGEM	VONDER	UND	10,00	20,00	200,00
LOTE: 001 -	325	17420	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT, COM BASE, 220V	AC LUX	UND	50,00	112,00	5.600,00
LOTE: 001 -	326	17427	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4 " (DIAMETRO X ALTURA)	MTX	UND	6,00	26,90	161,40
LOTE: 001 -	332	17442	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	VONDER	MT	5,00	30,00	150,00
LOTE: 001 -	336	23266	ROÇADEIRA FS 380 A GASOLINA/POTENCIA 2.0/ CILINDRADA 40,2/ COMPLETA.	STHILL	UND	2,00	1.525,0 0	3.050,00
LOTE: 001 -	337	17448	ROLDANA PLASTICA COM	PLASTVE	UND	50,00	0,40	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

001 -			PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	L				
LOTE: 001 -	340	17451	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	MIBLAB	UND	5,00	23,00	115,00
LOTE: 001 -	341	17452	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	MIBLAB	UND	5,00	26,00	130,00
LOTE: 001 -	342	23262	SABRE 230 PARA MOTOSSERA	STHILL	UND	2,00	228,00	456,00
LOTE: 001 -	343	23259	SABRE 382 PARA MOTOSSERA	STHILL	UND	1,00	250,00	250,00
LOTE: 001 -	344	23265	SABRE HT 75 PARA PODADOR	STHILL	UND	1,00	213,00	213,00
LOTE: 001 -	346	17458	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	DECORL UX	UND	20,00	54,00	1.080,00
LOTE: 001 -	348	17932	SERRA MARMORE PROFISSIONAL 110W	BOSCH	UND	1,00	400,00	400,00
LOTE: 001 -	350	17658	SERROTE MANUAL 26"	VONDER	UND	3,00	53,00	159,00
LOTE: 001 -	355	17466	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	DECORL UX	UND	20,00	6,50	130,00
LOTE: 001 -	358	17488	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	KRONA	UND	20,00	23,00	460,00
LOTE: 001 -	359	23231	TE LR 20 1/2	KRONA	UND	30,00	2,41	72,30
LOTE: 001 -	360	23232	TE LR 25 1/2	KRONA	UND	50,00	2,53	126,50
LOTE: 001 -	361	17492	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	FORTLEV	UND	60,00	3,99	239,40
LOTE: 001 -	362	17508	TE PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	20,00	11,06	221,20
LOTE: 001 -	363	17499	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	10,00	8,33	83,30
LOTE: 001 -	364	17500	TE PVC, SOLDAVEL, COM	FORTLEV	UND	40,00	9,80	392,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

001 -			BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL					
LOTE: 001 -	365	17501	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	FORTLEV	UND	30,00	10,87	326,10
LOTE: 001 -	366	17509	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	50,00	16,41	820,50
LOTE: 001 -	367	17511	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	10,00	2,89	28,90
LOTE: 001 -	368	17514	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	FORTLEV	UND	10,00	9,89	98,90
LOTE: 001 -	369	23226	TE SOLDÁVEL 20	KRONA	UND	30,00	2,33	69,90
LOTE: 001 -	370	23227	TE SOLDÁVEL 25	KRONA	UND	30,00	2,52	75,60
LOTE: 001 -	371	23228	TE SOLDÁVEL 32	KRONA	UND	30,00	4,30	129,00
LOTE: 001 -	372	23229	TE SOLDÁVEL 40	KRONA	UND	30,00	4,99	149,70
LOTE: 001 -	373	23230	TE SOLDÁVEL 50	KRONA	UND	30,00	4,99	149,70
LOTE: 001 -	374	23225	TE SOLDÁVEL PVC 50	KRONA	UND	20,00	4,99	99,80
LOTE: 001 -	375	17521	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	KRONA	UND	20,00	3,99	79,80
LOTE: 001 -	383	23233	TOMADA 10A BLANC 2P + T C/PLACA	MECTRONIC	UND	20,00	9,90	198,00
LOTE: 001 -	384	23234	TOMADA 20A BLANC 2P + T C/ PLACA	MECTRONIC	UND	20,00	9,85	197,00
LOTE: 001 -	385	23235	TOMADA DISTANCIADA 10A BLANC 2P + T C/ PLACA	MECTRONIC	UND	20,00	11,00	220,00
LOTE: 001 -	386	23237	TOMADA SISTEMA X 20A 2P + T	MECTRONIC	UND	20,00	10,99	219,80
LOTE: 001 -	387	23236	TOMADA SISTEMAX10A 2P + T	MECTRONIC	UND	20,00	19,89	397,80
LOTE: 001 -	394	17645	TRENA 100M	VONDER	UND	5,00	100,00	500,00
LOTE: 001 -	395	17643	TRENA 20M	VONDER	UND	5,00	44,00	220,00
LOTE: 001 -	396	17644	TRENA 50M	VONDER	UND	5,00	78,70	393,50
LOTE: 001 -	397	17646	TRENA METÁLICA 5,0M	VONDER	UND	8,00	17,66	141,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

001 -								
LOTE: 001 -	408	23256	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	KRONA	BARRA	50,00	28,00	1.400,00
LOTE: 001 -	409	17611	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	KRONA	BARRA	30,00	39,90	1.197,00
LOTE: 001 -	410	17612	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	KRONA	BARRA	30,00	28,00	840,00
LOTE: 001 -	413	18370	VALVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100 MM	AMANCO	UND	3,00	62,00	186,00
LOTE: 001 -	418	17633	VASSOURA EM NYLON 40 CM PARA VARREÇÃO DE RUA COM CERDAS LONGAS	VONDER	UND	45,00	27,00	1.215,00
LOTE: 001 -	421	17757	VIGA DE PINUS 2X4"	FORROL AR	MT	295,00	3,20	944,00
TOTAL								R\$ 187.423,79

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 187.423,79 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 16/2020 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 16/2020 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 36/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 16/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 16/2020 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 187.423,79 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 142 dias (Cento e Quarenta e Dois dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 16/2020, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 11/08/2020.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

SILVERIO ANTONIO DE OLIVERIA - CPF: 024.739.789-05

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME: ELIAS SIOMA
CPF:90539850934

NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS
CORDEIRO
CPF: 53732308987